

Convênio nº 916135/2021

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica – Nº 1. 916135/2021

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares ao
Hospital Tacchini – Bento Gonçalves/RS**

IMPORTANTE:

1. Data inicial: 29.10.2021.
2. Data final: 12.11.2021 - Entrega de Propostas até às 18h.
3. Não serão aceitas propostas de itens diferentes no mesmo documento.

Para cada item deve ter o orçamento específico e individual, em caso de cotações com vários itens.
4. As propostas deverão ter validade, mínima, de 90 (noventa) dias.
5. As propostas e demais documentações DEVEM ser entregues no setor de Compras até a data final (item 2), na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358. Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700 068.
6. Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA (nacionalizado), na proposta deve constar: o CNPJ do fornecedor que emitirá a Nota Fiscal e receberá o crédito em conta bancária, por OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária via Plataforma +Brasil (DEVE ser o MESMO CNPJ – o da proposta e o do recebimento do crédito). Em caso de importação, a empresa vencedora fica ciente que o processo/documentação é na modalidade DAP.
7. E-mail para informações: propostas@tacchini.com.br OU berenice.supri@tacchini.com.br
8. Fone: (54) 3455 4169, com Carlos Mattoso OU 3455 4142, com Berenice Biasin.

TERMO DE REFERÊNCIA**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica Nº 1. 916135/2021****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.444/0001-20, com sede na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro, Bento Gonçalves – RS, CEP 95700-068, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, no âmbito do **Convênio nº 916135/2021 (Plataforma +Brasil)**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº. 6.170, Art. 11, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424 CGU/MF/MP, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; bem como, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes no âmbito do referido Convênio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido Convênio, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho que acompanham o Termo de **Convênio nº 916135/2021** (Plataforma +Brasil – proposta nº 037035/2021) celebrado entre o **Ministério da Saúde** e a **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente **Cotação Prévia de Preços** - pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer os materiais - objeto desta Licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada.

4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.2 Não poderão participar do certame empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado ou empresa com falência decretada.

4.3 Não poderão participar do certame as empresas que constem:

I – No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria – Geral da União.

II – No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas: ou

III – No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO(S) EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL(IS) PERMANENTE(S):

5.1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes conforme descrições abaixo, devendo atender também os itens de “a-m”.

5.2 – O(s) equipamento(s) cotado(s) deverá(ão) estar disponível(is) para aquisição nos prazos previstos neste Termo de Cotação Prévia.

Item 1	Quantidade: (07) sete	Nome: Aparelhos para Hemodiálise
APARELHOS PARA HEMODIÁLISE: APARELHOS PARA HEMODIÁLISE: Equipamento indicado para tratamento de pacientes com problemas renais, microprocessado. Deve possuir: rodízios com freio; Sistema volumétrico para mistura da solução de diálise e controle de ultrafiltração; Equipado para diálise com acetato e bicarbonato líquido, e capacidade de operação com bicarbonato em pó; Possibilidade de variação na proporção de concentrados nos padrões 1:34 ou 1:44; Permitir individualizar o fluxo da solução de diálise automaticamente de acordo com fluxo efetivo de sangue por paciente; Fluxo variável de dialisato entre 300ml/min e 800ml/min; Bomba de heparina, programável, para uso com seringas universal; Bomba de sangue integrada ao equipamento com fluxo e calibre de linha regulável com fluxo mínimo igual ou menor que 15ml/min e ajuste de calibres de linha mínimo de 4mm a 10mm; Capacidade de operar com dialisadores de alto e baixo fluxo com conexões universais para pacientes		

pediátricos e adultos; Sistema de desinfecção totalmente automatizado; Detector de bolhas de ar, com bloqueio da linha venosa integrado ao aparelho; monitorização e alarme com detector de vazamento de sangue com bloqueio de bomba de sangue e by-pass; autoteste; monitorização de pressão transmembrana; variação do nível de sódio e ultrafiltração, permitir programação de perfis pré-definidos; Dotada de dispositivo que permite a medida do sódio plasmático. Possibilidade de individualização da diálise do paciente; Redução automática da taxa de ultrafiltração quando houver parada da bomba de sangue ou manual em caso de emergência; Sistema de "by-pass" automático para alterações anormais do banho (condutividade e temperatura); Dispositivo que permita coleta de dialisado durante procedimento hemodialítico; Proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção e contra operação de desinfecção quando em modo diálise; Controle de tempo efetivo de diálise; Sistema de medida e informação de fluxo efetivo de sangue durante todo tratamento; Tela integrada com indicação visual de parâmetros numéricos, ajustes e alarmes; Com monitorização e no mínimo alarmes / indicadores ou mensagens para: Falta de energia; Falta de água; Temperatura anormal; Condutividade anormal; Funcionamento anormal da bomba de sangue; Pressão arterial e/ou venosa anormais. Monitorização da medida de Kt/v, que permita acompanhar a dose de diálise em tempo real bem como o clearance de ureia durante a sessão de hemodiálise; 28) Com possibilidade para punção única; Dotada de sistema de filtro de fluido de diálise para purificação do dialisato; Com monitor automático e não-invasivo para verificação da pressão arterial com limites máximos e mínimos para: pressão sistólica, diastólica, pressão média e pulso, programável; Rede elétrica 220 Volts e obrigatoriamente na frequência da rede elétrica de 60 Hz (sessenta Hertz); Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de fabricação; Manual de operação em português. Calibração na instalação com emissão de certificado rastreável para todos os parâmetros entregues pelo equipamento.

Item 2 Quantidade: **(02) dois** Nome: **Aparelhos de Anestesia com Monitor**

APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETRO: Aparelho de anestesia indicado para pacientes neonato, pediátrico e adultos obesos. Indicado para procedimentos de alta complexidade. Móvel com 4 rodízios e sistema de acionamento de freio central que trava os rodízios por um único comando. Modos ventilatórios instalados Volume Controlado, Pressão Controlada, SIMV a Volume, SIMV a Pressão, Pressão de

Suporte, Ventilação Manual/espontâneo, Modo Pausa Ventilatória (para cirurgias cardíacas), CPAP para indução anestésica e desmame, Modo de ventilação de duplo controle. Disponibilidade de Bypass cardíaco em todos os modos ventilatórios, inclusive nos modos a volume controlado. Com sensor de fluxo universal para todas as categorias de paciente. Capacidade de apresentação das pressões de alimentação da rede de gases canalizada de forma digital na tela do aparelho. Misturador de gases eletrônico com confirmação do ajuste através de duas etapas (Ajuste digital na tela e confirmação do ajuste através de botão rotatório). Calibração automáticas dos sensores de fluxo e oxigênio sem a necessidade de desmontar componentes internos do sistema respiratório. Apresenta ferramentas de assistência a técnica de baixo fluxo com indicação gráfica visual da eficiência do fluxo de gás fresco administrado. Capacidade de administração de volume corrente a partir de 5 ml. Monitoração de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo e CO₂xT. Concentrações inspiradas e expiradas de agentes anestésicos (Sevoflurano, Isoflurano, Desflurano, e outros agentes inalatórios). Visualização de loops de mecânica pulmonar: Pressão x Volume e Fluxo x Volume. Tela touch sensível ao toque de 15 polegadas. Monitorização de Volume Corrente, Volume Minuto, FiO₂, Pressão de pico, Pressão média e peep. Alarmes: pressão de pico, peep, FiO₂, volume mínimo, apneia, falta de energia elétrica, baixa pressão de O₂. Botão exclusivo para manobra de Flush de O₂. Com ajuste automático dos limites de alarme. Função Pausa da ventilação. Alimentação elétrica 220 V. Iluminação da superfície de trabalho. Bateria interna com autonomia de 45 a 150 minutos. Com sistema de exaustão de gases. Acompanha: 1 vaporizador para Sevoflurano, 1 circuito de ventilação adulto, 6 sensores de fluxo, 12 armadilhas de água sendo para uso em pacientes neonatal, pediátrico e adultos, mangueiras de gases medicinais para Ar, O₂ e N₂O e 10 linhas de amostra de gases. Monitor Multiparâmetro da mesma marca do aparelho de anestesia e com conectividade com o aparelho de anestesia para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Pré-configurado com no mínimo monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O₂, Pressão não-invasiva, Temperatura, e mínimo 3 canais de Pressão invasiva. Monitor com display colorido em LCD de no mínimo 15 polegadas. Deverá monitorar o parâmetro do TOF diretamente no monitor ou em módulo à parte. Deverá acompanhar todos os acessórios mínimos e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deve possuir

integração HL7. Alimentação elétrica deve ser 220 volts automático. Fornecimento de manual de serviço ou técnico. Calibração na instalação com emissão de certificado para todos os parâmetros entregues pelo equipamento

Item 3 Quantidade: **(01) um** Nome: **Oxímetro de Pulso**

Oxímetro de Pulso: TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR Oxímetro portátil para paciente adulto, pediátrico e neonatal não invasivo com as seguintes características mínimas: capacidade de monitoração simultânea da saturação de oxigênio arterial (SpO2), intervalo da saturação de oxigênio: 1% até 100%, frequência de pulso (BPM) intervalo de 25 até 240 pulsos por minuto e Índice de perfusão (PI) na faixa de 0,02 a 20%, ou superior e exibir a variação da amplitude do pulso. O equipamento deverá ser apropriado para uso em operações de transporte, além de ser capaz de monitorar de forma contínua ou em aplicações rápidas. Possuir mínimo displays digitais em LEDs com visor de alta resolução de fácil visualização, inclusive em situações de pouca iluminação e em qualquer condição ambiental. O equipamento deverá ser alimentado por pilhas, tamanho AA, com capacidade de até 30 horas de uso contínuo, deve indicar nível de bateria e alarme de bateria fraca. Deverá ser resistente a queda, com capa protetora. O equipamento deverá ser portátil com peso igual ou inferior a 350g. Deve acompanhar: 01 (um) Sensor de SpO2 tipo clipe reutilizável adulto. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Capa de proteção em silicone; suporte para mesa. Manual operacional e de serviço em português. O Equipamento deve ser calibrado com emissão de laudo rastreável e possuir garantia mínima de 01 ano. Fornecimento de manual de serviço ou técnico. Calibração com emissão de certificado para todos os parâmetros entregues pelo equipamento

Item 4 Quantidade: **(02) dois** Nome: **Reanimadores Pulmonares Manuais Adultos**

REANIMADORES PULMONARES MANUAIS ADULTOS: Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem

acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil. Totalmente autoclavável.

Descrição técnica do item.

- a. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento do(s) equipamento(s).
- b. Assistência técnica no Rio Grande do Sul, autorizada e registrada no Conselho Regional de Engenharia. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) com registro e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.
- c. a. Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital em dois dias não consecutivos (no turno manhã e tarde) em um intervalo de até 15 dias. Fornecimento de treinamento técnico para equipe de engenharia do Hospital com carga horária de 16 horas para que possam prestar primeiro atendimento e fácil identificação de falhas e causas.
- d. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), com data atual de consulta e vigência, que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um Certificado de Dispensa de Registro que será exigido no processo de licitação.
- e. Declaração de que as peças de reposição e acessórios referentes ao equipamento devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição.
- f. Declaração de que o modelo do equipamento ofertado deve estar em linha de produção; assim como, disponibilidade para aquisição.
- g. Apresentar, na proposta, documentação comprobatória de Contrato de Representação Comercial e Técnica do equipamento proposto entre o Representante/Distribuidor e o Fabricante do produto.

- h. Apresentar, junto à proposta, um (01) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o Proponente forneceu de forma satisfatória o *Objeto/Produto* pertinente e compatível com a presente *Cotação Prévia_DE* e/ou REGISTRO a ser comprovado pela comissão.
- i. Obrigatoriamente deverá acompanhar à proposta todos os catálogos e material ilustrativo, referente ao modelo ofertado, comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.
- j. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados.
- k. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).
- l. Garantia mínima: 12 meses, após entrega técnica (instalação do equipamento na Contratante).
- m. O item cotado deverá observar as especificações técnicas solicitadas, que serão avaliadas pela Comissão de Licitação. Em caso de algum item não apresentar a conformidade exigida, a proposta será desclassificada.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – A proposta deverá ser em moeda corrente nacional, devendo ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, contendo o nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Em caso de importação, o valor considerado da moeda estrangeira será o da cotação do dia anterior ao dia da avaliação da proposta. Esse valor será convertido em Reais e, caso a proposta for vencedora, o valor da proposta ficará fixo neste valor, podendo ser convertido para a moeda estrangeira no dia da efetivação do pagamento. O processo se dará na modalidade DAP.

6.2 - A proposta deverá conter as especificações do equipamento, suas marcas e modelos, a validade da proposta de 90 dias, bem com deve estar compatível com os termos deste Termo de Referência, e identificada com o CNPJ do fornecedor e assinada pelo Representante legal da empresa Proponente.



6.3 - No preço final do produto, pelo Proponente, deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, com exceção do IPI, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente incidam sobre o dado produto; ou ainda, despesas de deslocamento, fretes, seguros e instalações.

6.4 - Juntamente com a proposta, deve ser apresentado o Contrato Social, o CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal (com exceção do DF); FGTS; INSS (em caso de propostas enviadas por e-mail, todas as certidões podem ser enviadas em um único arquivo em formato digitalizado “pdf” para o endereço propostas@tacchini.com.br). A empresa não pode estar registrada no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

6.5 - Deverá ser observado pelos Proponentes por ocasião da apresentação das propostas que a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini é imune ao IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados, não devendo o referido imposto ser destacado na Nota Fiscal e tampouco fazer parte do custo do equipamento, conforme Mandado de Segurança nº 2006.71.07.000527-3/RS, já transitado em julgado.

6.6 – Para fins de elaboração das propostas a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini não é contribuinte do ICMS.

7 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser entregue de **29.10 à 12.11.2021, até às 18h**, no endereço da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini (Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro. 95700 068. Bento Gonçalves/RS) à Sr^a Berenice Biasin, no setor de Compras, ou então enviada, via e-mail, até o dia especificado acima, sendo que o Fornecedor deve entrar em contato para confirmar o recebimento eletrônico de toda a documentação. O endereço eletrônico de envio das propostas é: propostas@tacchini.com.br, **telefone: (54) 3455 4169, com Sr. Carlos Mattoso OU 3455 4142, com Sr^a Berenice Biasin.**

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei de Licitações; pela Comissão de Licitações da **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.**

8.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Não atenderem às especificações desta COTAÇÃO;
- b) Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero ou preços excessivos, inexecutáveis ou preços incompatíveis com os valores de mercado para aquele dado produto.
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art. 44 da lei de Licitações;
- d) Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente de Licitações e Compras, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.
- e) Havendo empate entre as propostas de menor preço, serão convocadas para sorteio;
- f) Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada no ato de realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais, consultadas na ordem de classificação.
- g) o resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício; sendo assim, é fundamental que o fornecedor informe o e-mail na proposta; ou ainda, será publicado no site institucional (www.tacchini.com.br).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Para os Recursos Administrativos, serão observadas as normas previstas pelo Art. 109 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os recursos serem enviados pelo e-mail: propostas@tacchini.com.br

9.2. É de responsabilidade do Recorrente confirmar o recebimento do recurso através dos fones: (54) 3455 4142 ou 3455 4169.

10. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 – Esgotados todos os prazos recursais, o Hospital Tacchini, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

10.3 – Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Hospital Tacchini convocará os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto nesta Cotação Prévia, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;

11.2. Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta Cotação;

11.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.

11.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal/Fatura ou proforma/Invoice devidamente atestada **pelo setor competente, via Plataforma +Brasil.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela CONTRATANTE;

12.2. Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.3. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.

12.4. Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsáveis pelas consequências originais por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:



- a) Advertência.
- b) Multa de 5% calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, excetuando-se os casos de atraso na entrega do material.
- c) III – Multa de 2% calculada sobre o valor do objeto contratado, em caso de atraso na entrega dos equipamentos, por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias.
- d) Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, após 30 dias, será aplicada multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o montante a ser pago à **CONTRATADA**.

14. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

14.1. A Contratada fornecerá o equipamento e/ou material permanente no prazo de até 90 dias, a contar da assinatura do Contrato.

15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. O equipamento deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado da CONTRATANTE, situado na Rua Doutor José Mário Mônaco, nº 358 em Bento Gonçalves/RS – CEP 95700 068, no seguinte horário: das 8:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato está vinculado à garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses.

17. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

17.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 916135/2021 (Plataforma +Brasil).

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento do equipamento e/ou material permanente, está condicionado a liberação do recurso após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde, conforme artigo 41 letra inciso II letra “ b” da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

18.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.

18.3. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

18.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas, que sejam de competência da CONTRATADA, como



também não se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios que esta depender com esses fornecimentos.

19. NOTA FISCAL

19.1. A CONTRATADA, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo "Informações Complementares", os seguintes dizeres:

**ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE / HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO /
AÇÃO 5018.8535 / CONVÊNIO / EMENDA**

Código do Programa 3600020210013.

Convênio nº 916135/2021.

19.2. Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no Contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

20.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa Concorrente.

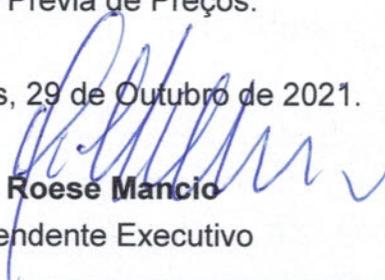
20.3. Fica a Concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais e da legislação específicas à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço.

21. ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de **Compras da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, sito na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358 em Bento Gonçalves/RS, fone (54) 3455 4169, 3455 4142 ou através do e-mail: propostas@tacchini.com.br OU berenice.supri@tacchini.com.br

21.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Bento Gonçalves, para julgamento de qualquer questão judicial resultante desta Cotação Prévia de Preços.

Bento Gonçalves, 29 de Outubro de 2021.


Hilton Roesé Mancio
Superintendente Executivo

